



FACTO NACIONAL PELA  
**INCLUSÃO  
PRODUTIVA  
DAS JUVENTUDES**

## **TERMO DE ADESÃO**

**Pacto Nacional  
pela Inclusão  
Produtiva das  
Juventudes:**  
Um chamado para a ação



## INTRODUÇÃO

---

Reconhecendo o histórico de dificuldades de acesso a um trabalho decente e a garantia de direitos enfrentado por jovens em situação de vulnerabilidade social, que afetam sobretudo mulheres jovens, jovens negros e negras de áreas metropolitanas e periferias urbanas, jovens que vivem em áreas rurais e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, jovens LGBTQIAPN+, jovens que interromperam seus estudos e em atraso escolar, jovens com deficiência, jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, jovens mães, jovens migrantes e refugiados e jovens que foram vítimas de trabalho infantil;

Reconhecendo que, apesar dos esforços ocorridos sobretudo desde a promulgação da Constituição de 1988 e da instituição do Estatuto da Juventude em 2013, a juventude brasileira ainda enfrenta dificuldades de acesso à educação de qualidade e a oportunidades adequadas de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional;

Reconhecendo que a atual maior geração de jovens da história do Brasil enfrenta o peso do desemprego, da informalidade, do trabalho precário, mesmo em contextos de aumento da atividade econômica e das oportunidades de emprego, mas sobretudo em momentos de retração econômica;

Reconhecendo que a pandemia da COVID-19 teve um impacto severo sobre as juventudes no mercado de trabalho. Que a proporção de jovens que não estavam empregados, estudando ou em treinamento atingiu, em 2020, um nível preocupante, em especial entre as jovens mulheres e que, embora tenha havido uma recuperação desde então, esta proporção ainda registra níveis superiores aos verificados antes da pandemia;

Reconhecendo que a falta de oportunidades, a baixa qualidade da inserção laboral, e a subocupação e a desocupação prolongadas e as dificuldades de conciliação de responsabilidades domésticas e de cuidados com os estudos e o trabalho produzem efeitos permanentes na vida futura da juventude;

Reconhecendo que não há uma única experiência ou vivência da juventude, mas sim uma diversidade de realidades e perspectivas, entende-se que o termo “juventudes” destaca a existência de grupos e subgrupos heterogêneos, que possuem características, necessidades, desafios e aspirações distintas

Reconhecendo que as políticas voltadas para juventude devem levar em consideração e enfrentar as desigualdades de renda, gênero e raça, etnia, territoriais, e por faixa etária que marcam a situação das juventudes;



Reconhecendo que as juventudes enfrentam barreiras sistêmicas no Brasil, como o racismo e discriminações de diversas naturezas, violações, violências e desigualdades estruturais e multidimensionais que limitam seu acesso a oportunidades e impedem que façam uma transição positiva da escola para o mundo do trabalho decente;

Reconhecendo que é necessário e urgente promover uma atuação estratégica e direcionada, fruto da colaboração entre diferentes atores do setor privado, governos e da sociedade civil, que seja efetivamente capaz de promover oportunidades de trabalho decente para a inclusão produtiva das juventudes no Brasil, em consonância com as múltiplas perspectivas dessa faixa etária;

Resolve propor o presente “Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes: Um chamado para a ação” e convida os seus signatários a assumirem o compromisso de, até 2030, implementar medidas concretas, direcionadas e efetivas.



## Princípios do pacto

### Princípios Orientadores

1. Para enfrentar o enorme desafio da inclusão produtiva dos jovens, é necessário mobilizar governos, empregadores, trabalhadores, entidades formadoras, fundações, institutos, e os próprios jovens, por meio do diálogo social.
2. A juventude brasileira é uma juventude trabalhadora. Portanto, os jovens desempenham um papel fundamental, sendo eles os principais beneficiários e agentes de transformação nesse processo. O engajamento ativo dos jovens é essencial para impulsionar a sua própria inclusão e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico.
3. Os compromissos de ação devem levar em conta o marco da Agenda de Trabalho Decente para a Juventude, construída de forma tripartite no Brasil em 2011, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).
4. Um mecanismo de acompanhamento e gestão das ações deve ser posto em prática para fins de prestação de contas, transparência e melhoria das ações futuras.
5. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) poderão apoiar as ações previstas neste instrumento, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas, do diálogo e da articulação social em prol do trabalho decente e da inclusão produtiva das juventudes.



## COMPROMISSOS DE AÇÃO - *Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios*

---

- Desenvolver, aprimorar e contribuir para a efetividade de políticas ativas de emprego que promovam o trabalho formal, protegido, de qualidade e relações mais dignas e inclusivas para as juventudes.
- Aprimorar os mecanismos de intermediação de mão de obra, a fim de combater a desocupação, a subocupação por insuficiência de horas trabalhadas, o desalento e a alta taxa de rotatividade de jovens.
- Implementar políticas de flexibilização de horários de trabalho para jovens, de apoio à conciliação entre estudos, trabalho e responsabilidades familiares e de cuidado, de prevenção à gravidez precoce e de suporte a mães e pais jovens.
- Adotar medidas efetivas de prevenção, fiscalização e combate à informalidade e à precariedade do trabalho de jovens, garantindo sua proteção social e seu acesso a benefícios, segurança no trabalho, direitos trabalhistas e o enfrentamento de qualquer forma de preconceito e discriminação.
- Promover a articulação entre as políticas públicas voltadas para o trabalho, assistência social, saúde, educação, cuidados, esporte e cultura de jovens. Os jovens devem ser considerados como um público de especial atenção em todas as políticas e planos governamentais de promoção do trabalho decente.
- Promover a qualidade e o alcance da Educação Básica – incluindo o Ensino Médio técnico, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a educação no campo e a educação inclusiva – e da Educação Superior.
- Ampliar e aprimorar oportunidades de programas de aprendizagem profissional urbanos e rurais, estágio remunerado e programas de primeiro emprego e, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade.
- Criar mecanismos de incentivo ao empreendedorismo juvenil e à economia solidária, fornecendo suporte técnico, acesso a crédito e mentorias.
- Implementar políticas que levem em consideração as transformações do mundo do trabalho e incentivem a formação e a qualificação dos jovens em habilidades estratégicas para sua colocação bem-sucedida no mercado de trabalho.
- Incentivar a criação de políticas e programas de aprendizagem e emprego direto para jovens na administração pública, garantindo acesso, permanência, desenvolvimento e respeito a diversidade das juventudes.
- Aprofundar a disponibilização de dados e informações que permitam subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas e ações de inclusão produtiva para a juventude.



- Estimular a construção de planos de ação em nível nacional, estadual e municipal para a inclusão produtiva das juventudes.
- Realizar fóruns e seminários municipais, estaduais e nacionais sobre inclusão produtiva das juventudes, qualificação profissional e tecnológica e temas afins.
- Promover espaços de escuta, engajamento e participação ativa dos jovens em todas as políticas e programas que digam respeito a eles, para que tenham seus projetos de vida e sonhos contemplados.
- Implementar as recomendações das conferências municipais e estaduais da criança, do adolescente e da juventude.
- Promover instâncias ampliadas de diálogo social que permitam a troca de experiências e a difusão de boas práticas para a continua melhoria das ações previstas no presente Pacto, bem como para dar transparência ao mesmo.
- Fomentar a ampliação de oportunidades trabalho decente no setor privado local, promovendo políticas e programas em parceria com empregadores que incentivem o acesso, a permanência, o desenvolvimento e respeitem a diversidade das juventudes.
- Promover linhas de fomento ao cooperativismo de plataforma, incentivando parcerias entre universidades e trabalhadores para incubação e aceleração de plataformas cooperativas.



Iniciativa



Parceiro Estratégico



Rede Brasil

---

Representante do Governo Federal,  
Estados, Distrito Federal ou Município

---

Representante do Comitê Gestor do  
Pacto Nacional pela Inclusão  
Produtiva das Juventudes